



LEI Nº 1.429 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

| | |
|--|----------------|
| Nº de ordem | 1.429/2022 |
| Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura | |
| Em | 03 / 10 / 2022 |
| Responsável | Láncara Thaiza |

“Autoriza a doação do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a ser realizado pelo Poder Executivo à ACIM – Associação Comercial Industrial de Montividiu-GO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica Autorizado o poder Executivo a realizar a doação do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à ACIM – Associação Comercial Industrial de Montividiu/GO.

Parágrafo Único. A referida doação será destinada ao auxílio na compra de uma motocicleta que será utilizada como premiação na campanha realizada pela ACIM – Associação Comercial Industrial de Montividiu/GO, denominada “9º Show de Prêmios da ACIM”, que tem como objetivo o incentivo ao comércio local, com sorteio de prêmios para a comunidade.

Art. 2º. Fica a ACIM – Associação Comercial e Industrial de Montividiu/GO, obrigada a comprovar posteriormente, mediante nota fiscal, a aquisição da motocicleta com os recursos doados pelo Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2022.

EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal